



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

## EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **21** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 140 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021....2

DECRETO Nº 141 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021....3

DECRETO Nº 142 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021....6

LEI Nº 1348 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 .....7

LEI Nº 1347 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 .....8

### ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 .....9

### ERRATA

ONDE NA EDIÇÃO DE 25/11/2021, ONDE ESTA ESCRITO QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, O CORRETO É QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 140 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

##### DECRETO Nº 140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-----------|
| 21          | 020101 | 04.122.0001.2003 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 3.000,00  |
| 64          | 020103 | 04.122.0008.2013 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física   | 5.000,00  |
| 74          | 020103 | 04.122.0008.2014 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 6.000,00  |
| 90          | 020201 | 08.243.0009.2015 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 200,00    |
| 132         | 020202 | 08.244.0015.2021 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                        | 10.000,00 |
| 152         | 020301 | 12.365.0018.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                        | 2.500,00  |
| 155         | 020301 | 12.365.0018.2024 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 6.750,00  |
| 183         | 020302 | 12.361.0019.2027 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 8.300,00  |
| 217         | 020305 | 12.361.0024.2035 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 5.000,00  |
| 276         | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil                    | 2.000,00  |
| 287         | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 12.500,00 |
| 355         | 020601 | 15.452.0030.2050 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 10.000,00 |
| 371         | 020602 | 26.782.0031.2051 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 6.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | 77.250,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| 494         | 020602 | 26.782.0031.2051 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | -77.250,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | -77.250,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de novembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 26 de novembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 141 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

##### DECRETO Nº 141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.152,65 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                            | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-----------|
| 117         | 020201 | 08.244.0014.2020 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 15.100,00 |
| 191         | 020302 | 12.361.0019.2029 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 21.000,00 |
| 264         | 020401 | 27.812.0028.2042 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                      | 852,65    |
| 299         | 020501 | 10.301.0029.2044 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 12.200,00 |
| 305         | 020501 | 10.301.0029.2045 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 20.000,00 |
| 367         | 020602 | 26.782.0031.2051 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                      | 15.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | 84.152,65 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), conforme anexo 1 deste decreto, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|------------|
| 231         | 020305 | 12.364.0025.2037 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | -852,65    |
| 282         | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                        | -15.000,00 |
| 297         | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes       | -5.000,00  |
| 494         | 020602 | 26.782.0031.2051 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                        | -15.100,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | 35.952,65  |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de novembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 26 de novembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

#### Anexo 1 Decreto nº 141, de 19 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

| Descrição  | Valor             |
|--|-------------------|
| <b>Vinc. Grupo 260 EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>   |                   |
| <b>Vinc. Código 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>  |                   |
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 1.790.045,16      |
| II - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00              |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)  | 1.790.045,16      |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 1.277.735,15      |
| V - (-)Receitas provenientes de convênios  | 0,00              |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)   | 1.277.735,15      |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 311.750,45        |
| VIII - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00              |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)   | 311.750,45        |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 1,40095           |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)  | 436.746,79        |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)  | 1.790.045,16      |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)  | 2.226.791,95      |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 1.638.000,00      |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 588.791,95        |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 0,00              |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00              |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>588.791,95</b> |

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

| Descrição  | Valor            |
|--|------------------|
| <b>Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA</b>  |                  |
| <b>Vinc. Código 002 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>                                  |                  |
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 113.800,00       |
| II - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00             |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)  | 113.800,00       |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 83.100,00        |
| V - (-)Receitas provenientes de convênios  | 0,00             |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)   | 83.100,00        |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 25.200,00        |
| VIII - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00             |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)   | 25.200,00        |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 1,36943          |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)  | 34.509,64        |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)  | 113.800,00       |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)  | 148.309,64       |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 100.800,00       |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 47.509,64        |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 5.000,00         |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00             |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>42.509,64</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

| Descrição  | Valor             |
|--|-------------------|
| <b>Vinc. Grupo 110 GERAL</b>   |                   |
| <b>Vinc. Código 000 GERAL</b>  |                   |
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 13.700.890,36     |
| II - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00              |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)  | 13.700.890,36     |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 11.992.335,81     |
| V - (-)Receitas provenientes de convênios  | 0,00              |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)   | 11.992.335,81     |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 3.007.921,90      |
| VIII - (-)Receitas provenientes de convênios   | 0,00              |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)   | 3.007.921,90      |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 1,14247           |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)  | 3.436.460,53      |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)  | 13.700.890,36     |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)  | 17.137.350,89     |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 15.152.000,00     |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 1.985.350,89      |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 1.639.416,91      |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00              |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>345.933,98</b> |





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 142 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

#### DECRETO Nº 142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-----------|
| 10          | 010101 | 01.031.0011.2002 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                        | 5.000,00  |
| 12          | 010101 | 01.031.0011.2002 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 10.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | 15.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--------------------------------------|------------|
| 13          | 010101 | 01.031.0011.2002 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | -15.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                      | -15.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 24 de novembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 26 de novembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 1348 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

#### LEI Nº 1348 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

*Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício de 2021 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2021 e dá providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
“Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicionais suplementares à Lei Orçamentária Anual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura o superávit financeiro do exercício anterior, recursos provenientes do excesso de arrecadação, anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias e produto de operações de crédito.”

...  
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de novembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 26 de novembro de 2021 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1347 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

##### LEI Nº 1347, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2021 (Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020), a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

|                   |  |     |            |
|-------------------|--|-----|------------|
| 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                           |     |            |
| 02.08             | TURISMO MUNICIPAL                              |     |            |
| 02.08.01          | TURISMO MUNICIPAL                              |     |            |
| 23.695.0002.2007  | Festividades, Eventos e Comemorações           |     |            |
| 3.3.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 180.000,00 |
| Fonte de Recurso: | 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal    |     |            |
|                   |  |     |            |

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente ou da previsão de excesso de arrecadação, a ser definido no momento da abertura do crédito, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

**Art. 3º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Macedônia, 26 de novembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 26 de novembro de 2021 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375

## ÁREA DE PESSOAL - RH

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021



#### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



#### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de vaga do cargo especificado no Anexo I deste edital, provido pelo regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os Servidores serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Macedônia, em caráter efetivo, **ficando os concursados vinculados** a legislação municipal vigente.

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a MARILENE GONÇALVES RIBEIRO ME doravante chamada de ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

1.3- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Macedônia. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico <https://www.origemcursoseconcursos.com/>, assim como, no site do Município de Macedônia/SP - <https://www.macedonia.sp.gov.br/>, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

1.4- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações obrigatórias realizadas no site oficial da empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS (<https://www.origemcursoseconcursos.com>) do Município de Macedônia/SP - <https://www.macedonia.sp.gov.br/>.

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail: [contatoorigemcurtos@gmail.com](mailto:contatoorigemcurtos@gmail.com) ou pelo telefone (16) 3411-2329, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).

1.6- Este edital estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a supervisão da Comissão Especial e Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2021 e dá outras providências, nomeada através de **Portaria nº 241.2021 de 22 de novembro de 2021**.

Quadro de Cargos - Carga Horária - Referências - Vencimentos - Requisitos mínimos exigido em lei.

| 01 ENSINO SUPERIOR COMPLETO |      |             |           |  |                   |          |
|-----------------------------|------|-------------|-----------|--|-------------------|----------|
| DESCRIÇÃO                   | VAGA | C/H SEMANAL | VENC. R\$ | REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI                     | TAXA DE INSCRIÇÃO | PROVA    |
| Procurador Jurídico         | 01   | 20          | 6.522,00  | Ensino Superior Completo, Bacharel em Direito + OAB. | R\$ 100,00        | OBJETIVA |

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), no período de 26 de novembro a 13 de dezembro de 2021, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), clique em concursos; concursos em andamento; clique no ícone do local que pretende se inscrever. Em seguida clique em: consulte sua inscrição.

b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

c.1) O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).

d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.

1



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

f) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária (21h), considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

g) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser pessoa com deficiência (PCD), **deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, na Rua Teodoro de Arruda Souto, 65, Lot. Habit. São Carlos II, São Carlos - SP, CEP: 13.563-230, **até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.**

h) A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: [contatoorigemcursos@gmail.com](mailto:contatoorigemcursos@gmail.com) para verificar o ocorrido.

2.1.4 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data de ingresso, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se classificado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.5 - Não estar com idade de aposentaria compulsória.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.2.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



#### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a EMPRESA ORIGEM CURSOS E CONCURSOS – com sede na **Rua: Teodoro de Arruda Souto** nº. 65, Lot. Hab. São Carlos II - CEP – 13.563-230- São Carlos/SP, postando até o último dia de inscrição:

- Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do Município/Concurso Público para o qual se inscreveu;
- Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

Os pedidos devem ser solicitados no ato na inscrição no endereço eletrônico [www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com) devendo ser anexados o requerimento, laudo médico e solicitação de prova especial se necessário e as comprovações devem ser remetido via correio conforme citado acima.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.10 - Ao ser convocado para ao cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Macedônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo ser relacionado apenas na lista de classificação geral.

3.11 - Após a admissão do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será composto de **provas objetivas, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.**

4.2 - A duração da prova será de **4h (quatro horas) para o cargo do Concurso Público**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL COM FOTO:**

- Cédula de Identidade - RG;

3



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



#### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Passaporte

**4.4** - As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**4.5** - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, porte de armas, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**4.5.1**- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, lacrados ou dentro das bolsas e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

**4.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

**4.7** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**4.8** - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os gabaritos, envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

**4.9** - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no subitem 4.3, deste Capítulo;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao subitem 4.5 e suas alíneas, deste Capítulo;
- tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, conforme subitem 4.5.1, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência.

4



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



### 5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES

| CARGO PÚBLICO       | PROVA    | DISCIPLINA    | Nº QUESTÕES | VALOR QUESTÃO | TOTAL |
|---------------------|----------|---------------|-------------|---------------|-------|
| Procurador Jurídico | Objetiva | L. Portuguesa | 10          | 2,0           | 20,0  |
|                     |          | Informática   | 05          | 2,0           | 10,0  |
|                     |          | C. Especifico | 20          | 3,5           | 70,0  |

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou médias.

### 6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do presente Edital.

### 7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - A prova será realizada no dia 26/12/2021 com início às 9h00min da manhã (horário de Brasília).  
O local será definido na convocação da prova.

PARA O SEGUINTE CARGO PÚBLICO:

PROCURADOR JURÍDICO

7.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e a Comissão Especial e Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2021 do Município de Macedônia poderão alterar horários da prova ou até mesmo dividir sua aplicação em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com).

7.2 - Será disponibilizado no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação tem caráter oficial e informativo.

7.3 - COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e aos Fiscais juntamente com a Comissão Especial e Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2021 do Município de Macedônia, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início da prova. Os portões serão fechados pontualmente 15 minutos antes do horário determinado após a publicação do Edital de Convocação de Prova,

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão publicados no site oficial do Município de Macedônia e no site oficial da Empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7.7 - É de inteira responsabilidade do candidato conferir o caderno de prova e a folha de resposta. Verifique se o cargo escrito no caderno de prova que você recebeu está de acordo com sua inscrição. Caso contrário comunicar imediatamente ao fiscal.

5



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



#### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na lista final entre os candidatos classificados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- mais idoso, observando-se idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si frente aos demais;
- obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- preferência ao de idade mais elevada: ano, mês e dia
- tiver maior número de filhos menores;

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate será realizado mediante sorteio público, dado a conhecer por meio de edital divulgado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

#### 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- O candidato que não fizer 50 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.
- A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do **item 5**.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva eliminatória.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com);
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público para qual se inscreveu;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar, imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

11.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, entre 9h00 e 17h00, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições; (*divulgação no site*);
- dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, (*divulgação no site*);
- do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos na prova objetiva (*divulgação no site*);
- do resultado final do certame. (*Divulgação no site e no jornal*).

11.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 11.1.1 deste Edital será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir:

- 2 (dois) dias úteis após o período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea "b" do subitem 11.1.1 deste Edital;
  - 2(dois) dias úteis após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea "c" do subitem 11.1.1 deste Edital;
- A decisão de que trata o subitem 11.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.1.3 - O caderno da prova objetiva deverá ser entregue no final do exame ao fiscal da sala, bem como o mesmo deverá ser publicado no site da empresa [www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com), em formato PDF,

6



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



no mesmo dia da divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9h00 às 17h00, podendo ser acessado na área do candidato com o número de seu CPF.

**11.2** - Julgados os recursos em 3 (três) dias úteis em face do gabarito da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito com as modificações necessárias. Caberá à **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

**11.2.1** - Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**11.2.2** - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

**11.3** - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura acadêmica conceituada.

Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Objetiva for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

**11.4** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**12.2** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes a inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

**12.3** - A **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

**12.4** - O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), no Município de Macedônia [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br), entre às 13h00 e às 18h00 contados até vinte e quatro horas data da aplicação da prova até a homologação do respectivo Concurso.

**12.5** - Após 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do concurso público, as folhas de respostas serão inutilizadas e mantidas em arquivo eletrônico com cópia de segurança pelo prazo de cinco anos.

**12.6** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Macedônia, após o resultado final.

**12.7** - A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

**12.8** - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à admissão.

**12.9** - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

**12.10** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**12.11** - Não obstante as penalidades cabíveis, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

7



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



12.12 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município de Macedônia por meio de Comissão especialmente constituída pela Portaria nº 241.2021 de 22 de novembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Macedônia/SP e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

12.13 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou na prova, eliminarão o candidato do Concurso Público.

*Macedônia/SP, 26 de novembro de 2021.*

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS  
Prefeito Municipal

### PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO  | DATA               |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital                                     | 26/11/2021         |
| Inscrições   | 26/11 a 13/12/2021 |
| Homologação das Inscrições                               | 15/12/2021         |
| Recurso - Homologação das Inscrições                     | 16 e 17/12/2021    |
| Data Prova Objetiva                                      | 26/12/2021         |
| Divulgação do Gabarito (entre às 13h00min e às 18h00min) | 28/12/2021         |
| Recurso - Prova Objetiva                                 | 29 e 30/12/2021    |
| Classificação Parcial da Prova Objetiva                  | 04/01/2022         |
| Recurso - da Classificação Parcial da Prova Objetiva     | 05 a 07/01/2022    |
| Classificação Final                                      | 12/01/2022         |
| Homologação Final  | 17/01/2022         |

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Macedônia/SP e da Empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites [www.origemcursosconcursos.com.br](http://www.origemcursosconcursos.com.br) e [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**PROCURADOR JURÍDICO:** Prestar serviços jurídicos em todas as áreas do direito e especialmente na administração pública, nas áreas administrativas, jurídica, tributária, trabalhista e legislativa; Assessorar o Prefeito e demais departamentos nos assuntos ligados a problemas jurídicos; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito e pelos órgãos da Administração Pública Municipal, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal; redigir projetos de lei quando de sua alçada, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; participar de sindicância e processos administrativos disciplinares e dar-lhes orientação jurídica conveniente; promover a cobrança judicial da dívida ativa e quaisquer créditos do município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares; executar outras atividades correlatas.

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(Verificar composição das provas no presente edital)*

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **CARGO PÚBLICO: PROCURADOR JURÍDICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

**FONOLOGIA:** Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **Conhecimento Básico de Internet**

**INFORMÁTICA:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de

9



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objetivo e classificações; 1.1 Supremacia da Constituição; 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais; 1.3 Interpretação das normas constitucionais; 2. Dos princípios fundamentais; 2.1 Direitos e garantias fundamentais; 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos; 2.3 Direitos políticos; 2.4 Partidos políticos; 3. Organização do Estado; 3.1 Organização político administrativa; 3.2 União, Estados Federativos, Municípios e Distrito Federal; 3.3 Intervenção; 3.4 Administração Pública; 4. Organização dos Poderes; 4.1 Poder Legislativo; 4.2 Processo Legislativo; 4.3 Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; 4.4 Tribunal de Contas da União; 4.5 Poder Executivo; 5. Poder Judiciário; 5.1 Tribunais Superiores; 5.2 Supremo Tribunal Federal; 5.3 Tribunais e Juízes Eleitorais; 5.4 Ministério Público e Defensoria Pública; 5.5 Funções essenciais à Justiça; 6. Controle da constitucionalidade; 6.1 Ação Declaratória de Constitucionalidade e Ação Direta de Inconstitucionalidade; 6.2 Lei 11.107/2005.

### DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação; 1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2. Controle da Administração Pública; 3. Contrato Administrativo; 4. Licitação; 5. Agentes administrativos; 6. Processo administrativo; 7. Poderes da administração; 8. Princípios da administração pública; 9. Organização administrativa; 10. Bens Públicos; 11. Entidades Paraestatais; 12. Poder de Polícia; 13. Responsabilidade civil do Estado; 14. Restrição à propriedade; 15. Serviços Públicos; 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, 17 - Lei Transparência na Administração Pública - Lei de Acesso a Informação.

### DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Competência Tributária; 2. Sistema Tributário; 3. Princípios tributários constitucionais; 4. Norma Tributária - classificação dos impostos; 5. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6. Pagamento e repetição do indébito tributário; 7. Decadência e prescrição tributária; 8. Espécies de tributos; 9. Tributos federais, estaduais e municipais; 10. Execução Fiscal.

### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; 2. Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; 3. Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; 4. Pressupostos processuais; 5. Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; 6. Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; 7. Carta precatória, de ordem e rogatória; 8. Capacidade processual; 9. Das nulidades; 10. Provas processuais; 11. Coisa julgada, forma e material; 12. Mandado de segurança; 13. Ação Civil Pública; 14. Ação Popular; 15. Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravo; embargos; 16. Execução.

### DIREITO CIVIL/EMPRESARIAL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; 2. Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; Direitos da Personalidade; 3. Bens - dos bens considerados em si mesmos; dos bens reciprocamente considerados; dos bens públicos; 4. Fato Jurídico; do Negócio Jurídico, dos Atos jurídicos lícitos; dos atos jurídicos ilícitos; da prescrição e decadência. 5. Das Obrigações; das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; 6. Dos Contratos em Geral; 7. Do Direito das Coisas; 8. Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; 9. A organização do registro do comércio; 10. A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; 11. Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; 12. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 12. Contratos mercantis e contratos bancários; 13. Títulos de crédito.

10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA:

1. Forma de Governo, Sistema de Governo, Forma de Estado, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios. 3. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Licitações e Contratos da Administração Pública e suas alterações. 4. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

### DIREITO PENAL:

Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes da Lei de Licitações -Lei 8.666/93. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF)

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Macedônia/SP, disponível no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br). Estatuto dos Funcionários Públicos de Macedônia/SP, Lei Complementar nº 008 de 01 de dezembro de 1992 - disponível no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



### ANEXO III

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

#### REQUISICÃO

À Comissão

Eu \_\_\_\_\_, de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito neste Concurso Público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, do Item 1.2 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- ( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.  
( ) Deficiência física.  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- \*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- \*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PNE – Portador de Necessidades Especiais, mas não o autoriza a receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Ano I - Edição 375



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

##### PROCURAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_ NOMEIO E CONSTITUO o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ como meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público - Edital nº 002/2021 realizado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

EM: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO